



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

**EDITAL N.º 03/2024/PPGAS
APOIO FINANCEIRO PARA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 1645/2021/GR, considerando a alocação, pelo Colegiado do Curso, em reunião do dia 22 de maio de 2024, do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da verba PROEX para apoio a edição de publicações por membros do programa, torna público o presente Edital.

1 OBJETIVO

Selecionar pedidos de apoio a edição de publicações organizadas por docentes e discentes do PPGAS/UFSC para receber apoio financeiro para despesas na forma de serviços de terceiros. A solicitação deve conter documentação completa listada no Item 3 deste Edital.

O pedido de apoio deve ser enviado para o e-mail ppgas@contato.ufsc.br

2 DOS REQUISITOS

Ser docente membro permanente do PPGAS/UFSC ou discente com matrícula regular.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Copião da obra com título, com resumo e palavras chaves

Parecer de comitê editorial da editora ou pares

Dados da editora

Dados da publicação: número de páginas, distribuição impressa (com tiragem) ou digital

Dados de organizadores da obra e autores dos capítulos

Informações sobre a origem da obra

Descrição sumária da Natureza do texto e aderência à linha de pesquisa do PPGAS

Descrição sumária da Relevância e Impacto potencial da obra

Orçamento total da publicação e valor a ser solicitado ao PPGAS UFSC com descrição do serviço correspondente a ser pago mediante apresentação de nota fiscal

4 DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- a) Publicações organizadas por e com maior participação de membros docentes e discentes do PPGAS (mínimo 3 membros);
- b) Alcance da publicação em termos do público almejado na área de Antropologia;
- c) Facilidade de acesso à publicação (valor de comercialização ou acesso livre);
- d) Aderência da obra aos indicadores de classificação Qualis Livro da Capes (Disponível em https://uploads.capes.gov.br/files/classificacao_livros_ap.pdf)*

A comissão de gestão classificará as solicitações aptas e fará a alocação de valores de acordo com o número de candidaturas, os critérios de seleção e a disponibilidade de recursos (PROEX/CAPES). A coordenação do PPGAS informará aos organizadores das publicações os

* Informações mais resumidas sobre o qualis livros: <https://amplaeditora.com.br/qualis/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-4131

ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

valores que podem ser subsidiados pelos recursos do PPGAS. Os organizadores com as propostas aprovadas deverão providenciar nota fiscal de serviço de terceiros constando dados exigidos pela CAPES, para viabilizar a execução do apoio financeiro.

5 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Divulgação do Edital: 10/junho/2024;
- Inscrição: 10/junho/2024 – 26/julho/2024
- Divulgação das inscrições homologadas: 30/julho/2024;
- Recursos: 31/julho/2024;
- Análise das propostas: 01/agosto/2024 a 19/08/24;
- Divulgação do resultado: 19/agosto/2024;
- Recursos: 20/agosto/2024;
- Divulgação do resultado Final: 21/agosto/2024.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

A seleção será realizada por até três docentes do PPGAS, preferencialmente da comissão de gestão do PPGAS, desde que não tenham apresentado proposta ao edital, podendo contar com representantes discentes. Os docentes e discentes inscritos nesta seleção não poderão integrar essa Comissão. O prazo para resposta aos recursos pela Comissão é de 24 horas, contadas a partir da data e hora de seu recebimento. Os prazos do cronograma não serão interrompidos em razão dos recursos. Em caso de deferimento, a proposta será incluída no cronograma regular do processo.

Florianópolis, 06 de junho de 2024.

Prof. Dr. Rafael Victorino Devos

Coordenação PPGAS/UFSC

Portaria nº 871/2024/GR